

1 – PROPONENTE – OSC

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: COLÔNIA DE PESCADORES Z7		1.2- CNPJ: 82.711.680/0001-16	
1.3- ENDEREÇO e CEP: RUA JOSÉ FRANCISCO VITOR Nº 40 - BARRA			
1.4- CIDADE: BALNEÁRIO CAMBORIÚ	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 14/08/1925	1.7- DDD/TELEFONE: (47) 3361-8560 1.8- E-MAIL: coloniade pescadores- z7@hotmail.com 1.9- SITE:
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): VALDELIR MANOEL DA SILVA		1.11- CPF: 1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3219271 SSP/SC	
1.13- ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Rua Balneário Camboriú			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88.332-133	1.17- DDD/TELEFONE: (47) 1.18- E-MAIL: coloniade pescadores- z7@hotmail.com

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 - TÍTULO DO OBJETO: AMPARO AO PESCADOR - ARRASTO DE PRAIA	2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/06/2024 Término: 01/07/2024
2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: AMPARAR O PESCADOR E PROMOVER A VALORIZAÇÃO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL	

Valdelir

2.4 - Descrição do objeto, público a ser atendido e realidade local:

Balneário Camboriú tem tradição na pesca artesanal, atividade que congrega conhecimentos empíricos de grande relevância para a compreensão da relação do homem com o meio ambiente. A cidade possui um grande legado histórico-cultural, concentrado às margens do rio que a batiza, principalmente no bairro da Barra. A localidade oferece traços significativos da cultura local, nos valores imateriais, manifesto no patrimônio naval, usos, costumes e atividades, no patrimônio urbano, a Capela de Santo Amaro (bem tombado nas instâncias estadual e municipal) e na organização urbana. O bairro da Barra possui uma comunidade tradicional, como revela Santos Jr. (2000, p.104):

[...] os moradores da localidade tem orgulho de falar que são da Barra, pois como dizem, "foi ali que tudo começou". Ali está a herança cultural da cidade, representada no espaço físico – o sítio como ambiente construído e a paisagem natural que a envolve –, na vida urbana, no modo de vida das pessoas, na forma como elas se relacionam e se utilizam desse espaço físico.

A Colônia de Pescadores Z7, fundada em 1925, consolida a apropriação e identificação da comunidade com o seu lugar, através da sua atuação. Muito mais que uma estação de serviços à população pesqueira, é um veículo de construção da memória social, contribui para a manutenção da paisagem cultural da borda d'água, reforça o valor histórico do sítio e perpetua a riqueza imaterial do nosso povo.

É a única entidade representativa dos pescadores artesanais do município de Balneário Camboriú, com o atendimento à cerca de 410 famílias de pescadores associados.

A comunidade é beneficiada através dos seguintes serviços:

- Mantém atualizado o cadastro de todos os associados com sua qualificação civil completa, e de todas as embarcações de pesca que atuem na zona da base territorial da Colônia;
- Revalidação de licenças de pesca (peixe e camarão) no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), em Florianópolis;
- Fornecimento de declarações aos pescadores, para finalidades referentes à atividade pesqueira e outros fins (creche, residência, renda);
- Manutenção da Carteira de Pescador Profissional Artesanal, Carteiras Iniciais e Carteiras de Pescador Amador, com posterior encaminhamento e protocolo no MAPA;
- Organização de documentos para atualização do TIE (documentação da embarcação) na Capitania dos Portos de Itajaí;
- Encaminhamento e organização de documentos para aposentadoria, auxílio doença, auxílio maternidade e cadastramento de segurado especial. Estes encaminhamentos necessitam de declaração específica da Colônia de Pescadores, pois requerem informações cadastrais próprias e validação pelo Presidente da Colônia;
- Organização de documentos para o Seguro Defeso, com encaminhamento ao INSS, conforme o Termo de Cooperação com o INSS para a resolução de pendências com os associados;
- Em parceria com a EPAGRI, organização de documentos para Crédito Custeio e PRONAF (Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar) nos bancos que trabalham com linha de crédito rural;



- Disponibilização para pescadores associados ou não o uso da Carrera para puxar embarcações para reparos;
- Disponibilização de carro da Colônia para os associados na viabilização dos serviços;
- Cedência do Salão Social da Colônia para a realização de reuniões e eventos em geral da comunidade, inclusive Clube da Terceira Idade em reuniões recreativas;
- Participação e representatividade nas organizações representantes da categoria profissional, de todo e qualquer ato que possa trazer benefícios à comunidade pesqueira;
- Organizar o Arrasto de Praia 2024 - Estrutura, divulgação do evento e apoio aos pescadores.

Além disso, a entidade está apta para contribuir no alcance das metas do Plano Municipal de Cultura, em atendimento ao Acordo de Cooperação Federativa do Sistema Nacional de Cultura, firmado em 14 de julho de 2013. No eixo "História, Memória e Patrimônio Cultural", pode subsidiar a pesquisa para: a criação de instrumentos de gestão do patrimônio cultural; das políticas de preservação da paisagem cultural; instituir o reconhecimento profissional de mestres de ofício e mestres de notório saber; a elaboração e execução do Programa de Educação Patrimonial; a criação de ferramentas de divulgação do patrimônio cultural; a elaboração de material informativo sobre o registro da história e da memória local; promover o mapeamento temático dos processos econômicos, dos eventos históricos, da ocupação territorial e do patrimônio naval. A entidade organiza a Festa do Pescador – evento tradicional que acontece há 30 anos, com o objetivo de conagraçamento da comunidade local e reforçar as manifestações de base cultural luso açoriana.

Portanto, o presente termo de cooperação tem o objetivo amparar o pescador no exercício de sua cidadania, mantendo a qualidade dos serviços hoje oferecidos, promovendo o acesso à comunidade pesqueira aos direitos, promovendo assessoria administrativa e contábil, bem como garantir a valorização do ofício do pescador como patrimônio cultural identitário.

SANTOS JR., A. dos. A preservação do núcleo histórico do sítio da Barra no contexto da urbanização de Balneário Camboriú. Balneário Camboriú, 2000. Dissertação (Mestrado de Turismo e Hotelaria) – Universidade do Vale do Itajaí.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas.



3.1 AÇÃO	3.2- ESPECIFICAÇÃO	3.3- INDICADOR FÍSICO			3.4- DURAÇÃO	
	LOCALIDADE	UNIDADE	QUANT.	META	INÍCIO	TÉRMINO
Organizar o Arrasto de Praia 2024 - Estrutura, divulgação do evento e apoio aos pescadores.	Praia central e agrestes de Balneário Camboriú	Único	01	Atender as necessidades da atividade de arrasto na praia	Junho	Julho

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

4.1 - SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4.2 - UNIDADE	4.3- QUANTIDADE	TOTAL
Desembolso de recursos financeiros para o desenvolvimento do plano de trabalho	Único R\$15.100,00	01 parcela	R\$ 15.100,00

4.4- ATIVIDADES A SEREM EXECUTADOS PELA OSC	4.5 - UNIDADE	4.6- QUANTIDADE
Organizar o Arrasto de Praia 2024 - Estrutura, divulgação e apoio aos pescadores.	Única	01

Indicadores qualitativos e quantitativos para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

- Relatório contendo informações de despesas extras referente ao recurso recebido para o Arrasto de Praia 2024.

Vadellia

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2024						R\$15.100,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2024						

5.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 15.100,00

5.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.2- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOUVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2024	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2024	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

5.2.1-TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00

6 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

6.1- RECEITAS PREVISTAS	6.2- UNIDADE	6.3- VALOR UNITÁRIO	6.4 – TOTAL
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú	Reais	R\$ 15.100,00	R\$ 15.100,00

6.1.1- TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 15.100,00

Vadellia

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO - Lei Federal 13.019/2014

6.5-Despesas Previstas	6.6-UNIDADE	6.7-VALOR UNITARIO	6.8 - TOTAL
Contêiner medindo 6 metros sem banheiro	Único	R\$ 11.100,00	R\$ 11.100,00
Contratação de Tendas - Arrasto de Praia	Único	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Impressão de material para divulgação - Arrasto de Praia	Único	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

6.1.2-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 15.100,00

7 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

7.1-NOME COMPLETO	7.2-CPF	7.3- ENDEREÇO RESIDENCIAL	7.4- TELEFONE PARA CONTATO IMEDIATO
Valdelir Manoel da Silva			
Pedro Francisco Rodrigues			

Valdelir

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú, 27 de maio de 2024.



Assinatura do Representante OSC

Valdelir Manoel da Silva

Presidente da Colônia de Pescadores Z-7



09 - APROVAÇÃO

- (X) APROVADO
() APROVADO COM RESSALVA
() REPROVADO

Balneário Camboriú – SC, 27 de maio de 2024

Responsável pelo órgão repassador de recursos



Haydée Assanti
Gestora de Parcerias Lei 13.019
Mat. 7.609 Decreto 8643/2017

Gestor de Parceria

